

# TRIBUNA

CONTEÚDO, PARCERIA E RESULTADO

SEGUNDA-FEIRA  
04 DE NOVEMBRO DE 2024



EDIÇÃO  
DIGITAL



## PUBLICIDADE LEGAL

📞 ( 4 1 ) 9 9 9 7 3 7 6 8 8

publicidadelegal@tribunadoparana.com.br

# FORA DAS NORMAS

Thiago Terada/Arquivo

TCE pede anulação de licitação de transporte escolar na RMC

Redação  
jornalismo@tribunadoparana.com.br

O Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR) determinou à prefeitura de Bocaiúva do Sul, na Região Metropolitana de Curitiba, que anule o prazo de 15 dias, a licitação para a contratação de empresa especializada em serviços de transporte coletivo para estudantes da área rural e universitários do município. O prazo passará a contar a partir do trânsito em julgado da decisão, da qual cabe recurso.

Segundo o TCE-PR, caso persista a necessidade e conveniência da contratação, o município deve alterar a licitação em três pontos. O primeiro é incluir no edital as especificações dos custos de todos os serviços que a administração pretende contratar. O segundo ponto a ser corrigido refere-se a definir no documento o local de emissão



do alvará de funcionamento de habilitação, o qual deve ser exigido somente da empresa vencedora do certame e para fins de assinatura do contrato.

Por fim, também deve haver a revisão de todas as cláusulas referentes ao prazo da prestação dos serviços a serem contratados, principalmente em relação ao período de vigência da contratação, com adequação dos preços e das quilometra-

gens a serem percorridas durante todo o período contratual.

## TCE julgou licitação parcialmente procedente

A decisão foi tomada no processo em que o órgão de controle julgou parcialmente procedente Representação da Lei de Licitações formulada pela empresa PHP Transportes Ltda. a respeito do Pregão Eletrônico nº 10/24 lançado pelo

Município de Bocaiúva do Sul.

O certame havia sido suspenso cautelarmente pelo conselheiro Durval Amaral, por meio do Despacho nº 318/24, em março desse ano, posteriormente homologado pelo Tribunal Pleno. Na ocasião, o relator havia acatado os argumentos formulados pela representante. Os motivos da concessão da liminar foram as supostas ir-

regularidades existentes no instrumento convocatório em relação à exigência de alvará de funcionamento para fins de habilitação no certame e à imprecisão quanto ao prazo de vigência contratual.

## Kombi remendada

A Tribuna noticiou em setembro deste ano, a triste realidade de alunos que frequentam a Escola Municipal do Campo Jacob Porkote. Mães de alunos que moram em Palmittal, uma área rural de Bocaiúva do Sul, estavam preocupadas com a segurança dos filhos no transporte até a escola.

Kombi remendada e merenda com pipoca: os alunos esquecidos da RMC segundo relatos para a reportagem. Marielen Koliski, mãe de uma menina de quatro anos que estuda no local, confirmou o problema. “Na área rural só tem aquela escola perto e a gente depende do transporte. Desde o ano passado a Kombi começou a estragar e eles só vão remendendo. Neste ano, no começo, eles mudaram de motorista. A Kombi estragava e ele tinha que pegar o carro particular dele para carregar as crianças. Achei um absurdo e a gente foi na prefeitura no começo do ano para reclamar disso. O carro dele não tinha banco. As crianças iam todas sentadas no assoalho do carro”, conta Marielen.

Na época, a prefeitura informou para a Tribuna que o serviço é realizado por uma empresa terceirizada, “conforme estipulado pela Lei nº 10.520/2002, que regula as contratações de serviços terceirizados pela administração pública. As questões levantadas na reunião já foram repassadas para a empresa responsável, que está apurando os fatos e tomando as providências necessárias. Ressaltamos que a contratação da empresa segue rigorosamente os critérios de segurança e qualidade exigidos pela legislação vigente”, comunicou por nota.

## ATAS E EDITAIS

publicidadelegal@tribunadoparana.com.br

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90006/2024**

Objeto: registro de preços para eventual contratação de empresas especializadas em obras de engenharia para construção de Restaurantes Estudantis, incluindo todos os materiais, equipamentos e mão-de-obra, a fim de atender às necessidades do Instituto Federal do Paraná, (IFPR), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Edital: 04/11/2024 das 08h30 às 12h00 e das 13h30 às 17h30. Endereço: Av. Sen. Salgado Filho, 1200 - Guabirota, Curitiba - PR ou [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Entrega das Propostas: a partir de 04/11/2024 às 08h30 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 19/11/2024 às 09h30 site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

## COMUNICADO

A Telefônica Brasil S.A foi condenada nos autos da Ação Civil Pública nº 1012453-85.2014.8.26.0562, proposta pelo Ministério Público do Estado de São Paulo que tramita perante a 5ª Vara Cível da Comarca de Santos/SP, na obrigação de indenização dos consumidores pelos danos materiais e morais sofridos em decorrência de específicas interrupções dos serviços de telecomunicação e internet nas cidades da Baixada Santista e Vale do Ribeira, ocorridas nos dias 11 de dezembro de 2013, 06 de janeiro de 2014 e entre 04 e 14 de março de 2014. Os consumidores afetados poderão se habilitar nos autos da referida Ação Civil Pública no prazo de 1 (um) ano.

vivo

**TRIBUNA**

**QUER ANUNCIAR?**

SEU NEGÓCIO NO IMPRESSO E NO DIGITAL

**(41) 3515-8731**

[publicidadelegal@tribunadoparana.com.br](mailto:publicidadelegal@tribunadoparana.com.br)

Anuncie suas **atas e editais** aqui, ligue:

**(41) 3515-8731**

[publicidadelegal@tribunadoparana.com.br](mailto:publicidadelegal@tribunadoparana.com.br)

**TRIBUNA**

TBR041124 pdf

Código do documento 053a7790-2cd7-42f8-990d-ec001f2c8c52



## Assinaturas



EDITORA O ESTADO DO PARANA SA:76568708000105  
Certificado Digital  
tppubleg@tribunadoparana.com.br  
Assinou

## Eventos do documento

### 03 Nov 2024, 21:39:37

Documento 053a7790-2cd7-42f8-990d-ec001f2c8c52 **criado** por EDITORA O ESTADO DO PARANA SA (d7977d86-df19-41d5-8598-d72d8b545190). Email:tppubleg@tribunadoparana.com.br. - DATE\_ATOM: 2024-11-03T21:39:37-03:00

### 03 Nov 2024, 21:39:57

Assinaturas **iniciadas** por EDITORA O ESTADO DO PARANA SA (d7977d86-df19-41d5-8598-d72d8b545190). Email: tppubleg@tribunadoparana.com.br. - DATE\_ATOM: 2024-11-03T21:39:57-03:00

### 03 Nov 2024, 21:40:24

**ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL** - EDITORA O ESTADO DO PARANA SA:76568708000105  
**Assinou** Email: tppubleg@tribunadoparana.com.br. IP: 191.177.142.5 (bfb18e05.virtua.com.br porta: 57916).  
Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Certisign Certificadora Digital S.A.,OU=AC Certisign Multipla G7,OU=A1,CN=EDITORA O ESTADO DO PARANA SA:76568708000105. - DATE\_ATOM: 2024-11-03T21:40:24-03:00

## Hash do documento original

(SHA256):411ad062693d3cf1b5b9c76a4575875da25db7e7fedf3fc690eb4797c836da76

(SHA512):02ed74275e60536e486ad6033accd94b6ae674315999cf58028ac2b86f8cc9957c235f5ad45b4bffc8ef9a1e35855d4be01ed906d0017d1f0fc7bf433c99c970

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

**Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign**